



### Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 295/2024

O artigo 1º do Projeto Lei nº 295/2024, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica concedida anistia aos servidores públicos estaduais titulares de cargo de provimento efetivo e aos professores admitidos em caráter temporário que sofreram penalidades decorrentes de processos administrativos disciplinares pelo fato de não terem tomado vacina contra a COVID-19, em descumprimento ao disposto no Decreto nº 1.408, de 11 de agosto de 2021, no Decreto nº 1.669, de 11 de janeiro de 2022, e das faltas de greve realizada entre março e abril de 2021.*

Sala das Comissões, de agosto de 2024.

**Deputada Luciane Carminatti**

